

CARIMBO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Portaria nº 044/2025 foi publicada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, na data de 26/08/2025.

Assinatura

PORTRARIA Nº 044/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 13, inciso III, IV e X da Lei Municipal nº 2.871/2023, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 98-D da Lei Orgânica Municipal de 18 de março de 1990 acrescido pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 057 de 23 de dezembro de 2021, ao servidor, Sr. **OSVALDO RIBEIRO SILVA DO CARMO**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, matrícula XX.XXX, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Padrão P-34 A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria será reduzido nos termos do Art. 42, §2º da Lei Municipal nº 1.450/2006 c/c Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 26 de Agosto de 2025

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV